



REFERENCIAL DE AVALIAÇÃO 2021 - 2025



ÍNDICE

ÍNDICE	2
ABREVIATURAS E OUTRAS NOMENCLATURAS	3
ENQUADRAMENTO	4
AVALIAÇÃO	5
Finalidades da Avaliação	5
Modalidades da Avaliação	6
Avaliação pedagógica	6
Avaliação formativa - avaliação para as aprendizagens.	7
Avaliação sumativa - avaliação das aprendizagens.	7
Processos de Recolha de Informação	8
Diferenciação Pedagógica	10
REFERENCIAIS DE AVALIAÇÃO	11
Ponderação dos Domínios	11
Critérios transversais e níveis de desempenho	12
Escala de Classificação	13
NORMAS DE TRANSIÇÃO E APROVAÇÃO E CONDIÇÕES DE ADMISSÃO ÀS PROVAS FINAIS DO 9.º ANO DE ESCOLARIDADE	13
Avaliação Sumativa Interna	13
Anos não terminais de ciclo - 1º Ciclo	14
Anos não terminais de ciclo – 2.º e 3.º Ciclos	14
Anos terminais de ciclo – 1.º, 2.º e 3.º CICLOS	14
EDUCAÇÃO INCLUSIVA	16
PROCEDIMENTOS / DISPOSIÇÕES FINAIS	17

ABREVIATURAS E OUTRAS NOMENCLATURAS

AEIDM	Agrupamento de Escolas Infanta D. Mafalda
OCEPE	Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar
PASEO	Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória
PLNM	Português Língua Não Materna
PL2	Português 2ª Língua
RTP	Relatório Técnico-Pedagógico
PEI	Projeto Educativo Individual
MAIA	Monitorização, Acompanhamento e Investigação em Avaliação

1. ENQUADRAMENTO

O referencial de avaliação definido para o AEIDM, para o quadriénio 2021-2025, pretende orientar o processo de avaliação das aprendizagens dos alunos, desde a Educação Pré-Escolar até ao final do Ensino Básico.

A avaliação deve ser um processo integrado no desenvolvimento do currículo, com o objetivo central de ajudar os alunos a aprender melhor, proporcionado por um feedback de qualidade.

Do mesmo modo, o envolvimento dos alunos na avaliação desenvolve a consciência sobre as aprendizagens, a forma como as adquirem, promovendo a autonomia e a capacidade de reflexão dos mesmos. Assim, no âmbito da Autonomia e Flexibilidade Curricular, tendo como orientação o Projeto Nacional de Monitorização, Acompanhamento e Investigação em Avaliação (MAIA), procedeu-se à elaboração do novo referencial de avaliação da Escola, de acordo com o enquadramento legal em vigor: Decreto-Lei n.º139/2012, de 5 de julho, na sua redação atual; o Decreto-Lei n.º55/2018, de 6 de julho; a Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto; o Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho; o Despacho n.º 6478/2017, de 26 de julho; o Despacho n.º 6944-A/2018, de 19 de julho, e a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania.

Este referencial assenta, ainda, nos pilares fundamentais do Projeto Educativo do Agrupamento, designadamente, o Conhecimento, a Comunicação e a Cidadania Ativa e é operacionalizado pelo educador, professor titular da turma, pelas equipas pedagógicas dos 2º e 3º ciclos do ensino básico, no âmbito do respetivo plano curricular de turma, de acordo com a realidade concreta de cada grupo/turma.

Cabe aos departamentos curriculares, através dos diferentes grupos disciplinares, a articulação entre as Aprendizagens Essenciais, em consonância com o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, com a Estratégia de Educação para a Cidadania no Agrupamento e com os critérios deste referencial.

2. AVALIAÇÃO

A avaliação constitui um processo regulador do ensino e da aprendizagem, orientador do percurso escolar e certificador dos conhecimentos adquiridos e capacidades desenvolvidas pelo aluno.

A avaliação deve ser contextualizada, significativa e realizada ao longo do tempo, numa perspetiva formativa.

Na Educação Pré-escolar, a avaliação assume-se como um processo contínuo de registo dos progressos realizados pela criança, utilizando-se procedimentos de natureza descritiva e narrativa, centrados sobre o modo como a criança constrói as suas aprendizagens. De forma a permitir a recolha sistemática de informações, a avaliação implica uma tomada de consciência da ação, sendo esta baseada num processo de reflexão, que sustenta a adequação do processo educativo às necessidades de cada criança e do grupo, tendo em conta a sua evolução. Cada educador avalia os processos educativos, o desenvolvimento e as aprendizagens de cada criança e do grupo, através de técnicas e instrumentos de observação e registos diversificados, considerando as aprendizagens a desenvolver na Educação Pré-escolar, apresentadas por áreas de conteúdo e domínios.

A Educação Pré-escolar é perspetivada no sentido da educação ao longo da vida, assegurando à criança condições para abordar com sucesso a etapa seguinte.

A mesma lógica deverá presidir à avaliação no Ensino Básico, numa perspetiva de ciclo, progredindo para o ciclo imediato o aluno que tenha adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades definidas para cada ciclo de ensino.

2.1. Finalidades da Avaliação

- informar e sustentar intervenções pedagógicas;
- regular e melhorar a qualidade do processo de ensino e da aprendizagem, através do reajustamento de estratégias;
- promover o sucesso escolar;
- orientar o percurso escolar dos alunos;
- certificar as aprendizagens realizadas.

2.2. Modalidades da Avaliação

A avaliação assume um caráter contínuo e sistemático ao serviço das aprendizagens recorrendo a uma variedade de modalidades, procedimentos, técnicas e instrumentos.

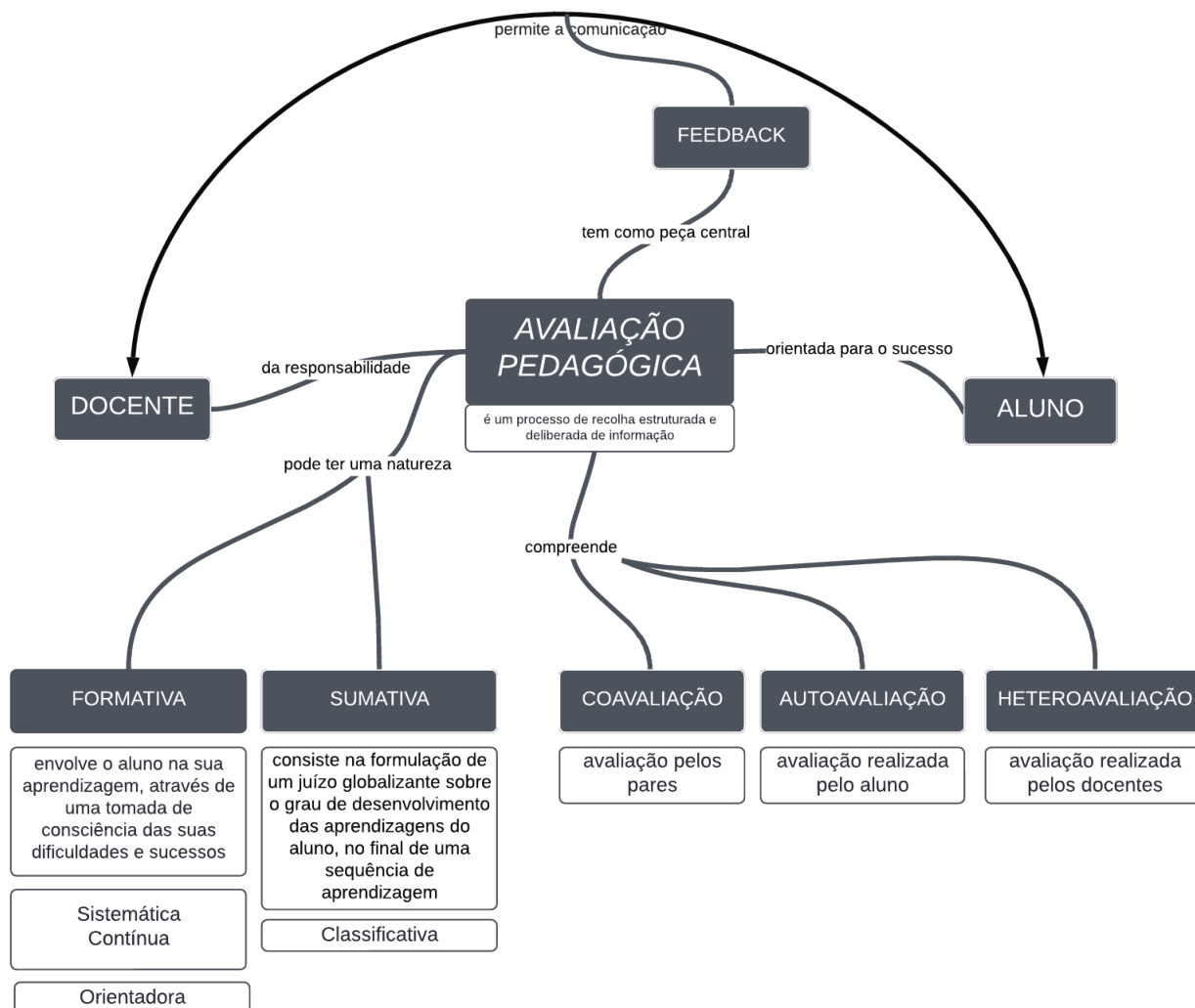


Figura 1- Modalidades de avaliação e feedback

2.2.1. Avaliação pedagógica

A avaliação pedagógica, sumativa ou formativa, das ou para as aprendizagens, não é uma questão técnica. Não é um mero processo de produção de medidas nem um mero processo de construção e utilização de instrumentos. A avaliação pedagógica é aquela que ocorre nas salas de aula sob a responsabilidade dos professores, é um processo eminentemente pedagógico e didático.

Nesta perspetiva, o feedback assume-se como:

- A peça central de qualquer processo de avaliação pedagógica porque, na verdade, é

através deste processo interativo que os professores podem comunicar aos alunos três informações fundamentais:

- a) onde se pretende que eles cheguem,
 - b) em que situação se encontram,
 - c) o que têm de fazer para aprenderem o que está previsto, isto é, os esforços e processos que têm de fazer para chegarem onde se pretende que cheguem;
- Um comentário escrito ou oral, de natureza descritiva, centrado na tarefa e dado em tempo útil;
 - Uma clarificação dos objetivos da aprendizagem para os alunos e a (re)orientação da mesma;
 - Um processo de melhoria da aprendizagem, quando ainda há tempo para agir sobre ela.

2.2.2. Avaliação formativa - avaliação para as aprendizagens.

- É a **principal modalidade de avaliação** e permite obter informação privilegiada e sistemática nos diversos domínios curriculares, devendo, com o envolvimento dos alunos no processo de autorregulação das aprendizagens, fundamentar o apoio às mesmas, em articulação com dispositivos de informação dirigidos aos pais e encarregados de educação;
- Consiste na recolha de informação que fundamente a definição de estratégias de **diferenciação pedagógica**, de superação de eventuais dificuldades dos alunos, de facilitação da sua integração escolar e de apoio à orientação escolar e vocacional, permitindo aos professores, aos alunos, aos pais e encarregados de educação e a outras pessoas ou entidades legalmente autorizadas a obter informação sobre o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, com vista ao ajustamento de processos e estratégias.

2.2.3. Avaliação sumativa - avaliação das aprendizagens.

- Traduz -se na formulação de um juízo global sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, tendo como objetivos a classificação e certificação.
- Proporciona evidências do desempenho dos alunos.
- Avalia as aprendizagens enquanto produto.

- Determina o grau de cumprimento dos resultados esperados.
- Realiza-se no final de uma sequência de aprendizagem (é pontual), geralmente no fim de uma unidade de ensino e dá origem, no final do ano letivo, a uma tomada de decisão.
- As tarefas a realizar, com propósitos sumativos, devem ser calendarizadas e negociadas com os alunos.

2.3. Processos de Recolha de Informação

Um processo de recolha de informação é uma ação ou dinâmica de trabalho, formal ou informal, que se desenvolve para obter dados sobre as aprendizagens e as competências dos alunos.

Tem como principal propósito obter dados para distribuir feedback de qualidade a todos os alunos. A sua utilização é formativa por natureza. No entanto, é necessário também diversificar processos de recolha de informação que gerem dados que sejam mobilizados para efeitos sumativos, classificatórios. A avaliação formativa não deve ser mobilizada na avaliação sumativa.

É essencial que se diversifiquem e se adequem estes processos de recolha de informação, tendo em conta as diferentes técnicas e procedimentos, tendo em conta a natureza das aprendizagens em questão:

TÉCNICAS	INSTRUMENTOS/PROCEDIMENTOS
Inquérito	questionário/questionamento (escrito/oral), entrevista,...
Observação	grelha de observação, rubrica ¹ (prestações orais; atitudes; participação aula/trabalho grupo/pares; gravações áudio/vídeo); listas de verificação (trabalhos de casa,...)
Testagem	Teste de aproveitamento / aptidão; ficha de trabalho; questão aula,...
Análise	Análise de conteúdos (Caderno diário; portefólio; relatórios; trabalho de pesquisa/projeto,...)

Tabela 1 - Técnicas de Recolha de informação

¹ Rubrica de Avaliação

Ferramenta de trabalho que permitem definir e acompanhar os diferentes momentos de realização de uma tarefa. A matriz que inclui quatro itens:

- a designação geral da tarefa que é objeto de avaliação;

- os critérios de avaliação (dimensões de qualidade da tarefa ou da aprendizagem a realizar);
- a descrição dos níveis de desempenho ou de compreensão relativos a cada critério;
- uma escala (standard) que atribui um grau (nível, menção, ícone) a cada nível de desempenho.

Podem ser utilizadas quer no contexto da avaliação formativa, quer no contexto da avaliação sumativa.

Designação da Rubrica				
Critérios	Níveis de Desempenho			
	 Muito Bom	Nív el int er mé dio	 Suficiente	 Insuficiente
Critério 1	Descritor			
Critério 2				
Critério 3				

Tabela 2 - Modelo para a elaboração de Rubricas de Avaliação (1º ciclo)

Designação da Rubrica					
Critérios	Níveis de Desempenho				
	Muito Bom	Ní vel int er mé dio	Suficiente	Nív el int er mé dio	Muito Insuficiente
Critério 1	Descritor				
Critério 2					
Critério 3					

Tabela 3 - Modelo para a elaboração de Rubricas de Avaliação (2º/3º ciclos)

2.4. Diferenciação Pedagógica

A Pedagogia Diferenciada é um modelo de gestão de sala de aula, uma abordagem ou estratégia que permite dar resposta individualizada às necessidades específicas de cada aluno. O objetivo é considerar a diversidade dos alunos e dar a todos eles a hipótese de aprender. Diferenciar é também elevar a qualidade do ensino.

Aspetos a Diferenciar	Exemplos
Conteúdo	– adaptar o nível de complexidade de um tema em função do nível dos alunos; – considerar o estilo de aprendizagem dos alunos (visual, auditivo, sinestésico), diversificando a abordagem à aprendizagem; – fornecer a informação em diferentes suportes; – explicar o tema em pequenos grupos; – antecipar ou reforçar as aprendizagens; – trabalhar em conjunto com o professor de sala de recursos, para que este reforce com os alunos os conceitos já trabalhados.
Processo	– utilizar atividades que trabalham o mesmo tema para todos os alunos e adaptar o nível de dificuldade; – disponibilizar material concreto para os alunos que necessitam; – adaptar o tempo das atividades (existem alunos que precisam de mais tempo para terminar uma atividade); – adaptar a atividade ao tempo de concentração do aluno.
Produções	– diversificar as formas de produções (produção de texto, apresentação oral, desenho, pintura, etc.); – permitir aos alunos trabalharem sozinhos ou em grupo; – priorizar a avaliação formativa; – adaptar a atividade ao tempo de concentração do aluno.
Ambiente de aprendizagem	– mudar a disposição da sala; – utilizar as instalações fora da sala de aula, como a biblioteca, por exemplo; – estabelecer as regras da sala de aula; – garantir a participação de todos os alunos (respeitando os limites de cada um).

Tabela 4 - Diferenciação Pedagógica

3. REFERENCIAIS DE AVALIAÇÃO

3.1. Ponderação dos Domínios

O referencial de avaliação do Agrupamento tem como pressuposto o PASEO e as Aprendizagens Essenciais e traduzem a importância relativa que cada um dos domínios assume nas Áreas de Competência. A definição e a valorização dos domínios de avaliação cabe aos departamentos/áreas curriculares.

CRITÉRIOS		PONDERAÇÕES		
		1ºC	2ºC	3ºC
Conhecimento	Disciplinar / interdisciplinar	30 a 70%	30 a 70%	30 a 70%
	Prático / experimental			
Comunicação	Verbal (oral /escrita)	10 a 30%	10 a 30%	10 a 30%
	Não Verbal			
Cidadania Ativa	Responsabilidade	15 a 50%	15 a 50%	15 a 50%
	Autonomia / Resiliência			
	Sociabilidade			

Tabela 5 - Critérios de Avaliação do Agrupamento

3.2. Critérios transversais e níveis de desempenho

Critérios Transversais	Critérios	Níveis / Descritores de Desempenho				
		Nível 5	N í v e l I n t e r m é d i o	Nível 3	N í v e l I n t e r m é d i o	Nível 1
Conhecimento	Disciplinar	Mobiliza o conhecimento com rigor científico/técnico/tecnológico/artístico, estabelecendo relações entre os conceitos/conteúdos necessários e as situações em análise.		Mobiliza o conhecimento com algum rigor científico/técnico/tecnológico/artístico e consegue estabelecer algumas relações entre os conceitos/conteúdos necessários e as situações em análise		Mobiliza o conhecimento com pouco rigor científico/técnico/tecnológico/artístico e não consegue estabelecer relações entre os conceitos/conteúdos necessários e as situações em análise.
	Prático					
Comunicação	Verbal	Exprime-se com correção, clareza, organização e rigor, utilizando, de forma adequada, a linguagem específica das diferentes áreas do saber		Exprime-se com algumas incorreções, cuja gravidade não implica perda de inteligibilidade e/ou de sentido, utilizando por vezes a terminologia específica das diferentes áreas do saber.		Exprime-se inadequadamente e não utiliza a terminologia específica das diferentes áreas do saber. Apresenta incorreções cuja gravidade implica a perda de sentido na comunicação.
	Não verbal					
Cidadania Ativa	Responsabilidade	Age de forma totalmente autónoma, organizada e persistente. Adequa, sempre, o seu comportamento a contextos de trabalho individual e de cooperação. Manifesta, constantemente, atitudes de aceitação da diferença, reconhecendo e valorizando a diversidade.		Age de forma parcialmente autónoma, organizada e persistente. Adequa, com regularidade, o seu comportamento a contextos de trabalho individual e de cooperação. Manifesta, frequentemente, atitudes de aceitação da diferença, reconhecendo e valorizando a diversidade.		Não age de forma autónoma organizada e persistente. Não adequa o seu comportamento a contextos de trabalho individual e de cooperação. Não manifesta atitudes de aceitação da diferença, reconhecendo e valorizando a diversidade.
	Autonomia/resiliência					
	Sociabilidade					

3.3. Escala de Classificação

Ensino Básico - 1º ciclo (%/nível)		Ensino Básico - 2º/3º Ciclo (%/nível)		
%	Menção Qualitativa	%	Nível	Menção Qualitativa
90-100	Muito Bom	90-100	5	Muito Bom
70-89	Bom	70-89	4	Bom
50-69	Suficiente	50-69	3	Suficiente
0-49	Insuficiente	20-49	2	Insuficiente
		0-19	1	Muito Insuficiente

Tabela 6 - Menções dos Instrumentos de Avaliação

4. NORMAS DE TRANSIÇÃO E APROVAÇÃO E CONDIÇÕES DE ADMISSÃO ÀS PROVAS FINAIS DO 9.º ANO DE ESCOLARIDADE

4.1. Avaliação Sumativa Interna

A avaliação sumativa Interna, no final do 3.º período, implica:

a) Um juízo global sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, e expressa-se:

I. No 1.º ciclo do ensino básico, na atribuição de uma menção qualitativa de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente em todas as disciplinas, sendo acompanhada de uma apreciação descritiva.

II. Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, numa escala de 1 a 5, em todas as disciplinas, acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno, sempre que aplicável.

b) No 9.º ano de escolaridade, o processo de avaliação sumativa interna é complementado pela avaliação externa, com a realização das provas finais de ciclo.

Nota: As disciplinas de Educação Moral, Religiosa e Católica, Oferta Complementar e Apoio ao Estudo, não são consideradas para efeitos de progressão dos alunos.

4.2. Anos não terminais de ciclo - 1º Ciclo

No 1.º ano de escolaridade não há lugar a retenção, exceto se tiver sido ultrapassado o limite de faltas.

A decisão de retenção, no final do 2.º e 3.º anos de escolaridade, é considerada excecional.

No final dos 2.º e 3.º anos de escolaridade, o aluno poderá não progredir e atribui-se a menção de Não Transita se:

- a) Tiver obtido menção de “Insuficiente” cumulativamente nas disciplinas de Português e Matemática;
- b) Tiver obtido menção de “Insuficiente” a Português ou Matemática e a outras três disciplinas.

4.3. Anos não terminais de ciclo – 2.º e 3.º Ciclos

A decisão de retenção, no final do 5.º, 7.º e 8.º anos de escolaridade, é considerada excecional.

No final dos 5.º, 7.º e 8.º anos, o aluno poderá não progredir e atribui-se a menção de Não Transita se:

- a) Tiver obtido classificação inferior a três, a mais de três disciplinas.
- b) O Conselho de Turma deve ponderar, em caso de **retenção repetida no ciclo**, a transição do aluno com menos de 6 níveis inferiores a 3.
- c) A decisão de transição/não transição dos alunos deverá resultar de um consenso dos membros que integram o Conselho de Turma. Se tal se verificar impossível terá de ser recorrer à votação. Nenhum dos membros se poderá abster. A votação é nominal sendo registados os votos a favor e contra e as deliberações são tomadas por maioria absoluta (50% +1). Em caso de empate o Diretor de Turma tem voto de qualidade. Na ata devem ficar registadas as deliberações e a respetiva fundamentação.

4.4. Anos terminais de ciclo – 1.º, 2.º e 3.º CICLOS

4º ANO

O aluno não progride e obtém a menção Não Aprovado, se estiver numa das seguintes condições:

- a) Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática;

b) Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes.

6º ANO

O aluno não progride e obtém a menção Não Aprovado, se estiver numa das seguintes condições:

- a) Classificação inferior a nível 3 nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática;
- b) Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.

9º ANO

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO ÀS PROVAS FINAIS DE 9.º ANO DE ESCOLARIDADE – 1.ª fase

São admitidos às provas finais de 9.º ano de escolaridade, 1.ª fase, todos os alunos, exceto os que, após a avaliação sumativa interna, no final do 3.º período, se encontrem numa das seguintes situações:

- a) Tenham obtido classificação de frequência de nível 1 simultaneamente nas disciplinas de Português e Matemática;
- b) Tenham obtido três ou mais níveis inferiores a três a quaisquer disciplinas, à exceção de Português e Matemática;
- c) Tenham obtido classificação de frequência inferior a 3 em três disciplinas sendo uma delas Português ou Matemática e nela tenha obtido nível 1.

Os alunos que se encontrem numa das condições referidas, no número anterior, assim como os retidos por faltas, realizam as provas finais de ciclo, na 1.ª fase, na qualidade de autopropostos.

DISCIPLINAS COM NÍVEL INFERIOR A 3	EFEITOS
Português + Matemática - nível 1	Não admitido
Inglês + História + Geografia	Não admitido
Inglês + História - nível 2 + Matemática - nível 1 Inglês + História - nível 2 + Português - nível 1	Não admitido

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO ÀS PROVAS FINAIS DE 9.º ANO DE ESCOLARIDADE – 2.ª fase

A 2.ª fase das provas de equivalência do 3.º ciclo destina-se aos alunos que não reuniram condições de aprovação após a realização de provas na 1.ª fase.

Estes alunos poderão optar por realizar provas finais ou provas de equivalência à frequência em todas as disciplinas em que obtiveram, na 1.ª fase, classificação inferior a 3 ou realizar apenas as provas que lhes permitam a conclusão de ciclo.

5. EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A avaliação promove a equidade e não a discriminação, atendendo à heterogeneidade dos alunos, eliminando obstáculos e estereótipos no acesso ao currículo e às aprendizagens, assenta numa abordagem multinível, que integra medidas universais, seletivas e adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão.

1. Alunos que usufruem de medidas universais e/ou seletivas, ao abrigo do decreto-lei 54/2018, de 6 de julho:

- a) Estes alunos serão abrangidos pelos critérios gerais de avaliação do Agrupamento definidos para o seu nível de educação ou ensino, pré-escolar, primeiro, segundo e terceiro ciclos do ensino básico, com as devidas adaptações ao processo de avaliação, previstas no seu Relatório Técnico Pedagógico (RTP);
- b) Estes alunos realizam as provas de aferição, as provas finais de ciclo e as provas de equivalência à frequência, podendo usufruir de condições especiais de realização de provas, ao abrigo da legislação em vigor e conforme consta no seu RTP;
- c) A progressão dos alunos abrangidos por medidas universais e seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos na lei (ponto 1, do artigo 29º do Decreto-Lei nº54/2018, de 6 de julho);

2. Avaliação dos alunos que usufruem de medidas adicionais, ao abrigo do decreto-lei 54/2018, de 6 de julho:

- a) A avaliação e progressão dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão realizam-se nos termos definidos no Relatório Técnico Pedagógico (RTP) e no Programa Educativo Individual (PEI).

6. PROCEDIMENTOS / DISPOSIÇÕES FINAIS

- O referencial de avaliação do Agrupamento, depois de aprovado em Conselho Pedagógico, ficará disponível na Página do Agrupamento.
- Os critérios específicos de avaliação definidos por cada departamento constarão num documento próprio que, depois de aprovados em Conselho Pedagógico, poderão ser facultados aos Encarregados de Educação sempre que o solicitarem.
- No início do ano letivo, os critérios de avaliação são divulgados aos alunos pelos professores das diferentes disciplinas.
- Os alunos e encarregados de educação serão informados sobre a evolução das aprendizagens, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar, pelo menos uma vez, a meio de cada período letivo.
- A informação da avaliação sumativa interna é comunicada aos encarregados de educação, em registo próprio, no final de cada trimestre.

Apreciado na reunião do Conselho Pedagógico de 16 de março de 2022